



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de nova Olímpia - **Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 021/2015/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**. comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – av. mato grosso n. 175-centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 06 de julho de 2015** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO II- ESTE DEVE ESTAR AUTENTICADA EM CARTÓRIO)**

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO V)**.

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/PMNO	
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
DATA DA ABERTURA:	06/07/2015
HORÁRIO:	08h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/PMNO	
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO	
DATA DA ABERTURA:	06/07/2015
HORÁRIO:	08h00min
NOME DA PROPONENTE:	

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

abertura dos envelopes, ressaltando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo III**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) **A proposta deverá conter, obrigatoriamente, MARCA, MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;**

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

h) **ATENÇÃO:**

I- As licitantes interessadas em ofertar preços para os 8,12,521,522,523,326,358,424,525,384,320,372,373,385,359,464,378,361,362,363,613,545, 546,476,551,366,351,352,353,368,332 E 365 destacados na tabela Constante no anexo I do Termo de Referência, deverão apresentar **AMOSTRAS**, para a avaliação da qualidade do produto por uma comissão técnica multidisciplinar, **LOGO APÓS A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

II - CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE REFERIDA AMOSTRA, SERÁ DESCLASSIFICADA, LOGO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME, PARA OS RESPECTIVOS ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias uteis a proposta de preços realinhada para cada item.

7.7 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 **que sejam manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93**

7.7.5 **que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.**

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
 - c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
 - c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**
 - c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.
 - c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- d)** certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);
- e)** certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERA ACEITO SE FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.**

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

d) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.

e) Apresentação de licença sanitária conforme art. 5º portaria 2814/98.

f) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO VI (modelo);**

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO VII (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO X (modelo);**

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.3 abrir as propostas de preços;
- 9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 declarar o vencedor;
- 9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço**;

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**ANEXO XI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de saúde da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da CONTRATANTE:

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de SAUDE

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2163.3.3.90.30.00.00.0114020000	
06.060.0.2.10.301.0019.2141.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.301.0019.2134.3.3.90.30.00.00.0142008000	
06.060.0.2.10.301.0022.2181.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0114013000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0142013000	

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do Município, de acordo com o § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.

24.1.1 Caberá, ao Coordenador do Setor de Licitação da prefeitura municipal, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.2 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados;

24.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.4 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. Mato Grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Procuração;
- Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e concorda com todas as informações contidas no edital
- Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição
- Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia / MT, JUNHO de 2015.

ELIETE SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregoeira Oficial

De acordo:

Visto:

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI
OAB/MT Nº 11.418
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES POSSIVEIS E ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4.000	UN	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA
2	8.100	CX	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERI, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S - C/100 UNIDADES
3	4.100	CX	AGULHA ESTÉRIL 25 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S CAIXA COM 100 UNIDADES.
4	1.100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S. C/ AGULHA, CX C/100.
5	4.100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S C/ AGULHA, CX C/100.
6	5.100	CX	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CX C/ 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	1.150	CX	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. CX COM 100 UNIDADES
8	3.050	UN	GLICOSIMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO. UM COMPATIVEL COM A FITA LICITADA.
9	7.200	UN	GLIMEPIRIDA 4MG CPR
10	50	UN	INSULINA GLARCINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 3 ML (INSULINA LANTUS)
11	5.000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA GRADUADA 1 ML/ 100 U.I C/ AGULHA AGULHADA – 13 X 4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S. CX C/100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	2.000	UN	CANETA PARA PERFURAÇÃO DA COLETAP/ MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM O APARELHO LICITADO
13	3.000	UN	LANCETAS DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. PARA PUNÇÃO DIGITAL SÃO PEQUENAS AGULHAS DE DIAMÊTRO BEM PEQUENO QUE PERMITEM A RETIRADA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE SEM CAUSAR MUITA DOR. PONTAS ULTRAFINAS C/200
14	4.000	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CX C/50 UNID. COMPATÍVEL COM APARELHO LICITADO.
15	500	UN	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA INJETÁVEL 12UI AMP
16	1.000	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
17	200	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
18	100	UN	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
19	100	UN	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
20	100	UN	ENOXAPARINA, 80 MG/0,8ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA
21	2.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES
22	1.500	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES
23	1.500	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES
24	1.200	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 8 UNIDADES
25	2.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PACOTE COM 8 UNIDADES
26	2.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 8 UNIDADES.
27	1.500	UN	SINVASTATINA 40MG COMP
28	200	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, RICO EM PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO 1 (FOS E INULINA). ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E GORDURAS TRANS. POSSUI BAIXO TEOR DE LIPÍDIOS. INDICADO PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE UMA COMPLEMENTAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA EM RELAÇÃO A VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS E FIBRAS. AUXILIA NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. CONTRIBUI PARA UM MELHOR SISTEMA IMUNOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: PÓ LATA 400G. SABORES BAUNILHA / CHOCOLATE / MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
29	700	UN	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA INJETÁVEL 4UI AMPOLA
30	5.000	UN	QUETIAPINA 300MG CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA
31	1.300	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TM. GG. PC C/08 UN
32	24	CX	ALENIA C/ 60 CAPSULAS E 01 INALADOR
33	30	UN	AVAMYS 27.5MCG CX C/120 DOSES
34	1.008	UN	GALVUS MET 50 X 850 MG CPR
35	40	UN	LUMIGAN COLÍRIO
36	720	UN	MANTIDAM 100 MG CPR
37	750	UN	MONTELAIR 10MG CPR
38	24	CX	SERETIDE 25/125 MG COMP C/120 DOSES
39	720	UN	SINGULAR 4MG CPR
40	720	UN	VALERIANE 50MG CPR
41	1.008	UN	XARELTO 20MG CPR
42	24	UN	ZYXEM 5MG/ML C/ 20ML
43	5.000	UN	ACEBROFILINA 10MG/ XPE ADULTO 120 ML FRASCO
44	5.000	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PEDIÁTRICO 120 ML FRASCO
45	2.000	UN	ACICLOVIR COMP 200MG
46	72.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG
47	300	UN	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP
48	10.000	UN	ACIDO VALPROICO 500MG COMP
49	5.000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	5.000	UN	ALOPURINOL 100 MG CPR
51	5.000	UN	ALOPURINOL 300 MG CPR
52	14.400	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO
53	25.000	UN	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS
54	15.000	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 500MG+125MG COMPR
55	4.000	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 50MG+12,5MG FRASCO 75ML SUSP ORAL
56	30.000	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS
57	12.000	UN	ANLODIPINO BESILATO DE COMP 10MG
58	12.000	UN	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 5MG
59	6.000	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100ML
60	6.000	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML
61	20.000	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIDO
62	10.000	UN	AZITROMICINA 600MG 100ML SUSPENSAO FRASCOS
63	1.000	UN	BISACODIL, 5 MG COMPRIMIDO
64	7.200	UN	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO
65	7.200	UN	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO
66	3.000	UN	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML
67	20.000	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMP
68	10.000	UN	ACIDO VALPROICO 250MG CPR
69	35.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR 10MG
70	800	UN	CARBOCISTEINA, 20MG/ML, XAROPE PEDIATRICO 100ML
71	1.000	UN	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR
72	3.000	UN	CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO
73	1.000	UN	CARVEDILOL 25 MG
74	3.000	UN	CARVEDILOL 3,125 MG
75	50.000	UN	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS
76	8.000	UN	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
77	800	UN	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G
78	3.000	UN	CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO
79	28.000	UN	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS
80	20.000	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS
81	7.200	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG COMPRIMIDO
82	1.500	UN	CITALOPRAN 20MG CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

83	1.000	UN	CLARITROMICINA 500MG CAPSULA
84	500	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CAPS 300MG
85	4.000	UN	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO
86	10.000	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG CPR
87	3.000	UN	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, GOTAS 20 ML
88	12.000	UN	CLONAZEPAN, 2MG CPR
89	6.000	UN	CLOPIDOGREL, 75MG. COMPRIMIDO.
90	1.000	UN	CLORID VERAPAMIL, CLORID 80MG CPR
91	4.000	UN	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG CPR
92	5.000	UN	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
93	50.000	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO UNIDADES
94	30.000	UN	CLORIDRATO FLUOXETINA CAPS 20MG
95	25.000	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA
96	1.000	UN	CARVEDILOL CPR 12,5MG
97	500	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG
98	12.000	UN	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CPR
99	5.000	UN	CLORPROMAZINA , 25MG COMPRIMIDO
100	10.000	UN	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG
101	5.000	UN	DEXAMETASONA CPR 4 MG
102	4.800	UN	DEXAMETAZONA ELIXIR 120ML
103	12.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML
104	20.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO
105	3.000	UN	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
106	15.000	UN	DIAZEPAN CPR 10MG
107	70.000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO
108	3.000	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS
109	17.000	UN	DIPIRONA SODICA 500 MG10ML GOTAS
110	3.000	UN	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
111	3.000	UN	ENALAPRIL5MG COMPRIMIDO
112	3.000	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG COMPRIMIDOS
113	3.000	UN	ESPIROLACTONA CPR 25MG
114	10.000	UN	FENITOINA SÓDICA CPR 100MG
115	20.000	UN	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO CPR
116	1.500	UN	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
117	30.000	UN	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	10.000	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS
119	3.000	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
120	10.000	UN	HALOPERIDOL 5MG CPR
121	2.500	UN	BUPROPIONA 150MG CPR
122	4.000	UN	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CAPSULA
123	5.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS
124	30.000	UN	IBUPROFENO 300MG CPR
125	70.000	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO UNIDADE
126	3.000	UN	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR
127	3.000	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO
128	1.000	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO CPR SUB LING 5MG
129	3.000	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG COMPRIMIDO
130	2.000	UN	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO
131	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
132	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
133	12.000	UN	LORATADINA CPR 10MG
134	12.000	UN	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100ML
135	4.000	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR
136	3.000	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO
137	5.000	UN	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS UNIDADE
138	10.000	UN	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS UNIDADE
139	5.000	UN	METILDOPA 250MG CPR
140	10.000	UN	METILDOPA 500MG CPR
141	3.000	UN	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRASCO 10ML
142	4.000	UN	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VARGINAL - BISNAGA/50G
143	40.000	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS UNIDADES
144	10.000	UN	NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO
145	300	UN	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100,0000UI 50ML UNIDADE
146	4.000	UN	NITROFURATOINA CAPS 100MG
147	5.000	UN	NORFLOXACINO 400MG CPR
148	#####	UN	OMEPRAZOL 20 MG . CÁPSULA
149	10.000	UN	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR
150	1.050	UN	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 05 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

151	30.000	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - UNIDADES
152	2.000	UN	PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO
153	500	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO
154	1.000	UN	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO. FRASCO 60 ML
155	20.000	UN	PIROXICAN 20MG CPS
156	1.000	UN	PAROXETINA 20MG COMPR
157	5.000	UN	HIDROCLORITIAZIDA 50MG
158	12.000	UN	IBUPROFENO GOTAS 50 MG FRASCO 20ML
159	4.000	UN	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO CPR 40MG, RETARD. CAPSULA
160	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO
161	3.000	UN	LAMOTRIGINA 25MG
162	3.000	UN	LAMOTRIGINA 100MG
163	12.000	UN	PARACETAMOL 200MG 15ML GOTAS
164	30.000	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP
165	5.000	UN	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO
166	10.000	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
167	4.000	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. COMPRIMIDO
168	3.000	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO
169	5.000	UN	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS
170	5.500	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - UNIDADES
171	20.000	UN	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO
172	1.500	UN	SINVASTATINA 10MG CPR
173	1.500	UN	SINVASTATINA 20MG CPR
174	15.000	UN	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
175	3.000	UN	TIAMINA, CLORIDRATO DECOMP 300MG
176	300	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML
177	7.200	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO
178	300	UN	VARFARINA SÓDICA CPR 5MG
179	500	CX	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO
180	5.000	UN	PREDNISONA 05 MG UNIDADES CPR
181	5.000	UN	PREDNISONA 20 MG UNIDADES CPR
182	300	UN	ACETONIDA TRIANCIONOLONA (USO ONDONT.)
183	5.000	UN	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO
184	15.000	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA
185	30.000	UN	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

186	30.000	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS
187	500	UN	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 200 µG/ DOSE SOLUÇÃO SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES
188	3.000	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G
189	35.000	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD DRAGEAS CPR
190	1.000	UN	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CAPS 10MG
191	4.000	UN	CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS 75MG
192	500	UN	CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML C1 GOTAS
193	2.000	UN	CLORTALIDONA, 25 MG COMPRIMIDO
194	7.200	UN	CLOXAZOLAM, 1 MG COMPRIMIDO
195	7.200	UN	CLOXAZOLAM, 2 MG COMPRIMIDO
196	5.000	UN	DICLOFENACO GEL 60 G
197	10.000	UN	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML
198	400	UN	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI COMPRIMIDO
199	10.000	UN	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO
200	720	UN	LEVODOPA + CARBIODOPA 250MG + 25MG
201	5.000	UN	MEBENDAZOL, 100 MG COMPRIMIDO
202	2.000	UN	METOPROL, SAL SUCCINATO, 50 MG
203	5.000	UN	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
204	#####	UN	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
205	3.000	UN	OLANZAPINA 05MG - COMPRIMIDO
206	7.500	UN	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. COMPRIMIDO
207	4.000	UN	QUETIAPINA 200MG CPR
208	4.800	UN	SULFADIAZINA COMP 500MG CPR
209	600	UN	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES DESCARTÁVEIS POR BISNAGA
210	12.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG CÁPSULA
211	400	UN	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G
212	4.000	UN	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
213	1.000	UN	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G
214	2.000	UN	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

215	5.000	UN	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOL ORAL 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML 60ML
216	7.200	UN	RISPERIDONA 2MG CPR
217	7.200	UN	RISPERIDONA 1MG
218	30.000	UN	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS
219	3.000	UN	ATORVASTATINA 20MG
220	12.000	UN	AZITROMICINA 900MG 17,5ML PÓ P/ SUSPENSÃO
221	5.000	UN	BENZOATO DE BENZILA, 25% SUSPENSÃO FRASCO 100ML
222	8.000	UN	CARBOCISTEINA , 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 80ML
223	24.000	UN	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CPR.
224	2.000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA. CÁPSULA
225	4.000	UN	CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS 50MG
226	700	UN	DEXAMETASONA* 0,1% COLÍRIO, FRASCO 5ML
227	200	UN	DIGOXINA 0,05 MG ELIXIR FRASCO C/ 60ML
228	3.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO
229	400	UN	ESTRIOL CR VAGINAL 1MG BISMAGA 50G
230	800	UN	FENOBARBITAL 4% GTS C/20ML
231	1.000	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS
232	720	UN	LEVODOPA + CLORI BENZERAZIDA 200/50MG
233	3.000	UN	LAMOTRIGINA 50MG
234	10.000	UN	HALOPERIDOL 1MG CPR
235	500	UN	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML
236	3.000	UN	OLANZAPINA 10MG CPR
237	1.000	UN	QUETIAPINA 100MG CPR
238	1.000	UN	QUETIAPINA 50MG CPR
239	4.000	UN	QUETIAPINA 25MG CPR
240	4.800	UN	SULFA+TRIME. 400MG + 80MG COMPRIMIDO
241	6.000	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE
242	1.500	UN	SULFATO FERROSO, 5MG/ML XAROPE – 100ML.
243	1.000	UN	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO
244	1.000	UN	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO
245	1.000	UN	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO
246	50.000	UN	VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CAPSULAS GELATINOSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

247	500	UN	ZIPRAZIDONA 80MG CAPS
248	1.100	UN	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL/XAROPE FRASCO 100 ML..O FRASCO DEVE SER ACOMPANHADO DE COPO, COLHER-MEDIDA OU SERINGA, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
249	10.000	UN	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO
250	14.400	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO
251	7.000	UN	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML FRASCO 60 ML
252	1.720	UN	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG
253	1.440	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG DRÁGEA
254	1.440	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG COMPRIMIDO
255	5.000	UN	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML
256	500	UN	BROMEXINA 4MG/5ML XAROPE 120ML ADULTO
257	500	UN	BROMEXINA 4MG/5ML XAROPE 120ML PEDIATRICO
258	2.500	UN	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
259	20.000	UN	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CA + 400UI
260	20.000	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS
261	1.000	UN	CLORIDRATO DE METADONA 5MG
262	1.500	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40 MG
263	3.000	UN	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG UNID
264	12.000	UN	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS.15ML
265	27.000	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
266	500	UN	ERITROMICINA 250MG 60ML SUSP
267	500	UN	FENITOINA SÓDICA SUP ORAL 20MG/ML100MG
268	300	UN	FORMOTEROL +BUDESONIDA 12MCG + 400MCG INALANTE CPAS PARA INALAÇÃO
269	7.200	UN	GLIMEPIRIDA 2MG CPR
270	3.000	UN	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO
271	30.000	UN	IBUPROFENO 200MG CPR
272	1.000	UN	LORAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDO
273	1.500	UN	MIDAZOLAM, 15 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

274	5.000	UN	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 0,1ML/ML C/120 ML COM COPO MEDIDA
275	100	UN	TARTARATO DE BRIMONIDINA FR 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML
276	5.000	UN	ALBENDAZOL 10ML SUSPENSAO 4%
277	6.000	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD GOTAS 20ML FRASCO
278	6.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FRASCO
279	4.000	UN	CLOBAZAM, 20 MG COMPRIMIDO
280	2.000	UN	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO
281	500	UN	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/100ML
282	1.000	UN	DUTASTERIDA 0,5 MG COM TANSULOSINA 0,4 MG CPR
283	800	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
284	5.000	UN	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 30G
285	6.000	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/100ML
286	7.200	UN	LEVOFLOXACINO 500MG
287	8.000	UN	LEVOMEPROMAZINA CPR. 100MG
288	5.000	UN	LEVOMEPROPAZINA 25MG CPR
289	12.000	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO UNIDADES
290	2.000	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO
291	1.000	UN	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR BISNAGA 80G
292	10.000	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3.5MG POM 10G UNIDADE
293	8.000	UN	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL 60 GRAMAS C/APLICADOR
294	14.000	UN	OXCARBAMAZEPINA 600MG CPR
295	20.000	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO
296	3.000	UN	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG UNID
297	720	UN	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG CAPSULA
298	500	UN	COLIRIO GENTAMICINA 5ML
299	500	UN	GLICLAZIDA CPR 80MG
300	3.000	UN	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG CPR
301	3.000	UN	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG CÁPSULA
302	5.000	UN	IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/100ML
303	1.500	UN	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR
304	5.000	UN	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML - SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ORAL FRASCO/120ML
305	3.000	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSAO 30ML
306	12.000	UN	NIMESULIDA 100MG GOTAS UNIDADE
307	1.000	UN	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COM SERINGA DOSADORA.
308	5.000	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. CPR
309	200	UN	ÓXIDO DE ZINCO, 200 MG/G, CREME, BISNAGA 60G
310	7.200	UN	RISPERIDONA 3 MG CPR
311	7.000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/ 5ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML
312	1.000	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL , FRASCO 200 DOSES
313	2.160	UN	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG
314	22.000	UN	DEXAMETASONA4MG/ML, AMPOLA UNIDADE
315	3.500	UN	GENTAMICINA80MG AMPOLA - UNIDADES
316	100	UN	ALMOTOLIA PE 250ML AMBAR
317	600	UN	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEAVEL, 20 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO
318	4.000	UN	DIAZEPAN INJ 10MG AMP SOL INJ
319	9.000	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML
320	372	UN	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPOREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME
321	13.000	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
322	400	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 G
323	60.000	UN	AGUA BI-DESTILADA 10ML AMPOLA EMBALAGEM PLASTICA
324	4.000	CX	AGULHA ESTÉRIL 25 X 8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.
325	4.000	CX	AGULHA ESTÉRIL 30 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.
326	200	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROCEDENCIA NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO
327	5.000	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA 2/ML
328	4.000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S C/ AGULHA ,CX C/100.
329	100	UN	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA
330	100	UN	ALMOTOLIA 500 ML BRANCA
331	100	UN	ALMOTOLIA PE 500 ML AMBAR
332	200	UN	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO
333	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M ² PAPEL E 54 GR/M ² FILME.
334	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M ² PAPEL E 54 GR/M ² FILME
335	1.365	UN	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML
336	22.000	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML
337	6	UN	CAIXA TÉRMICA 32 L EM POLIURETANO COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO A PROVA D'ÁGUA QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO INTERNO
338	6	UN	CAIXA TÉRMICA 45 L EM POLIURETANO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO A PROVA D'ÁGUA QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO INTERNO.
339	6	UN	CAIXA TÉRMICA 12 L EM POLIURETANO COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO A PROVA D'ÁGUA QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO INTERNO
340	55.000	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA 3ML
341	55.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS
342	2.000	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERIL ÓXIDO DE ETILENO C/VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA COLETA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UNI
343	3.000	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
344	13.000	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
345	150	UN	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, ACESSÓRIOS OLIVA ANATÔMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67,5 CM
346	2.200	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, IDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES VEDAÇÃO DE PORCAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL EM SUPERFÍCIE LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES ETC., ACEITA ESCRITA A TINTA OU LAPIS FACIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
347	2.200	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S.
348	1.700	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S
349	50	UN	IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI-D 2 ML
350	2.020	UN	LIDOCAINA 100 MG/5G GEL BISNAGA COM 30 G PARA USO INTERNO UNIDADES
351	600	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.
352	600	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES
353	600	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES
354	21.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.
355	21.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO .
356	16.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRIÇÃO
357	4.000	CX	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. - C/100 UNIDADES
358	20.000	UN	ATADURAS DE CREPOM 12CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.
359	1.000	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM
360	200	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES
361	10	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15 METROS
362	10	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO C/15 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

363	50	UN	MICRONEBULIZADOR, TIPO PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.
364	50	UN	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2.
365	40	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MMX50M AS EMBALAGENS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. AS EMBALAGENS DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - SELAGEM TRIPLA. 25CMX100MT
366	100	UN	PAPEL MANILHA KRAFT MIX COM LARGURA DE 60 CM - ROLO DE 3KG
367	8.000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.
368	40	UN	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA .
369	25.000	UN	ATADURAS DE CREPE 15CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.
370	25.000	UN	ATADURAS DE CREPE 20CMX1,2M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.
371	25.000	UN	ATADURAS DE CREPOM 10CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORN A E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.
372	15.000	UN	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEL PCT. COM 500 UN.S (ABNT NBR 13843 -500 G)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ESPARADRAPO 10CM X 4.5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTADO ENROLADO NO CARRETAL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO E VALIDADE
373	6.000	UN	
374	5.000	PC	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA - C/100 UNIDADES
375	200	UN	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO/AMARELA
376	200	UN	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL/AMARELA
377	200	CX	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VÁLVULA - C/50 UNIDADES
378	2.000	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES
379	25.000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.
380	25.000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.
381	25.000	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.
382	30.000	UN	SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.
383	25.000	UN	SORO GLICOSADO 5%100ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO
384	30	UN	TERMOMETRO DUAL MODE - TEMPERATURA CORPORAL E AMBIENTE MEMÓRIA PARA 12 MEDIÇÕES AUTO TESTE SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CLINICAMENTE TESTADO SIMPLES E FÁCIL DE UTILIZAR ACOMPANHA A BATERIA.
385	30.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATOXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE RM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM EXTENSÃO DE 1,50CM OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIDA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO DO M.S.
386	500	UN	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

387	1.000	UN	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML
388	10.000	UN	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
389	20.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ 20MG/1ML
390	10.000	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA
391	5.000	UN	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML
392	5.000	UN	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML
393	1.000	UN	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
394	1.000	UN	ETILEFRINA 10MG /AMP 1ML
395	3.000	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/2ML
396	2.000	UN	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
397	8.000	UN	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA
398	500	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
399	100	UN	LACTULOSE XAROPE 120ML
400	2.000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML
401	500	UN	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
402	100	UN	INSULINA GLARGINA LANTUS INJETÁVEL 100UI/ML
403	40	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50 ML
404	2.000	UN	AMINOFILINA 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
405	500	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 12
406	500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA
407	500	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 16 LONGA
408	500	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 18 LONGA
409	500	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA
410	500	UN	SONDA URETRAL N. 06
411	500	UN	SONDA URETRAL Nº 08 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.
412	500	UN	SONDA URETRAL Nº 10 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM DOIS ORIFÍCIOS DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.
413	500	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMINIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
414	500	UN	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML
415	1.000	UN	AMICACINA SULFATO 250 MG/MLSOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML
416	1.000	UN	AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML
417	1.000	UN	AMPICILINA SODICA 1G AMPOLAS
418	1.500	UN	ATADURA GESSADA 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE -
419	1.500	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
420	1.500	UN	ATADURA GESSADA 6 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
421	12.000	UN	BENZILPENIC INJETAVEL 1200UI, AMPOLA 4ML
422	10.000	UN	BENZILPENICILINA INJETAVEL 600UI, AMPOLA 4ML
423	2.000	UN	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
424	720	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 2000ML
425	10.000	UN	CEFALOTINA 1G AMPOLA
426	5.000	UN	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.
427	5.000	UN	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA
428	10.000	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, IM/IV, FA S/DIL, UNID
429	1.000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL .FRASCO 100 ML
430	20.000	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23
431	3.000	UN	ESPIROLACTONA CPR 100MG
432	1.000	UN	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
433	100	CX	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA UPP 110HG 110MM X 18M COMPATIVEL COM O APARELHO SONY - C/10 UNIDADES
434	200	CX	FIO DE NYLON Nº 2.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES
435	200	CX	FIO DE NYLON Nº 4.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES
436	200	CX	FIO DE NYLON Nº 6.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES
437	2.000	CX	AGULHA ESTÉRIL 40 X 12 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S CAIXA COM 100 UNIDADES.
438	5.000	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML
439	1.000	UN	TRAMADOL INJETAVEL 50MG AMPOLA 2ML
440	5.000	UN	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 10CM X 100CM , ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
441	5.000	UN	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 15CM X 100CM , ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
442	5.000	UN	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM , ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
443	300	UN	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML
444	100	UN	CADARÇO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, SARJADO, 14MM X 10 M
445	8.000	UN	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

446	2.000	UN	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL
447	3.000	UN	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO
448	20.000	UN	COLETOR POTINHO PRA EXAMES DE 80 ML (UNIV) – UNIDADES C/ TAMPA
449	50	UN	EQUIPO TRANSF CAM DUPLA
450	30	UN	EXTENSÃO DE LATEX (GARROTE) FINO PCT C/15MT
451	20	UN	ESTREPTOQUINASE 1500UI INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
452	1.000	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML
453	30	CX	FILME P/RAIO X 18 X 24 C/100 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE
454	30	CX	FILME P/RAIO-X 24 X 30, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.
455	20	CX	FILME P/RAIO-X 30 X 40, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.
456	30	CX	FILME P/RAIO-X 35 X 35, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.
457	200	CX	FIO NYLON Nº 0 – MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM. C/24 UNIDADES
458	30	UN	FIXADOR RX - (AUTOMATICO) GALAO 38 LTS
459	300	UN	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
460	200	UN	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA.1000ML
461	150	UN	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

462	100	UN	GEL CONDUTOR FRASCO DE 5.000 ML
463	2.000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNIDADES
464	1.000	UN	LUVA CIRURGICA N.7,5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REGISTRO NO MS.
465	100	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA
466	1.200	UN	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML
467	5.000	UN	OMEPRAZOL 40MG INJ
468	500	UN	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML
469	500	UN	PIPOTIAZINA, PALMITATO DE, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
470	500	UN	PIPOTIAZINA, PALMITATO DE, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML
471	200	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML
472	5.000	UN	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML
473	400	UN	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML
474	800	UN	MALHA TUBULAR 10 CM 25MT
475	800	UN	MALHA TUBULAR 15 CM 25MT
476	10.000	UN	MULTIVIA C/ CORTA FLUXO DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DE 60MM DE COMPRIMENTO 2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.
477	100	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR
478	11.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S
479	100	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO OU BOLSA DE 250 ML COM SONDA RETAL
480	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
481	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL
482	100	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S
483	500	UN	SONDA DE FOLEY Nº 06 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
484	500	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
485	500	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
486	1.200	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
487	1.200	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
488	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 C/ BALÃO.
489	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO.
490	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO.
491	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO.
492	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO.
493	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO.
494	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO.
495	300	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO.
496	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO.
497	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO.
498	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO.
499	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO.
500	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO.
501	350	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO.
502	300	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 20 LONGA
503	300	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 22 LONGA
504	20	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08
505	20	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10
506	20	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12
507	100	UN	SONDA RETAL Nº 14
508	100	UN	SONDA RETAL Nº 18
509	100	UN	SONDA RETAL Nº 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

510	100	UN	SONDA RETAL Nº 22
511	100	UN	SONDA RETAL Nº 24
512	500	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS
513	500	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS
514	500	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS
515	2.000	UN	SORO MANITOL 250ML
516	5.000	L	SORO RINGER COM LACTATO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.
517	2.000	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML
518	200	CX	TOUCA ELÁSTICA, TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA COM 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO). EMBALADO EM CAIXA DISPENSER - C/100 UNIDADES
519	20	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO - TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACÊUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.
520	1.000	UN	ADRENALINA MIL AMP 1ML EPINEFRINA INJETAVEL
521	6	UN	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ ADULTO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1600 ML MÁSCARAS FACIAIS ADULTO (TAMANHOS 04 E 05), TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS RESERVATÓRIO DE O COM VÁLVULA E MEMBRANAS DE ADMISSÃO DE AR/O COM CAPACIDADE PARA 2.500ML EXTENSÃO PLÁSTICA (MANGUEIRA) DE 2,0 METROS COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁSCARA Nº 4 01 (UMA) MÁSCARA Nº 5 BOLSA PARA TRANSPORTE.GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO
522	4	UN	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBÚ PEDIÁTRICO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 500 ML MÁSCARAS FACIAIS INFANTIL (TAMANHO 2) E ADOLESCENTE (TAMANHO 3) , TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS RESERVATÓRIO DE O COM VÁLVULA E MEMBRANAS DE ADMISSÃO DE AR/O COM CAPACIDADE PARA 1.000ML EXTENSÃO PLÁSTICA (MANGUEIRA) DE 2,0 METROS COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O ACOMPANHA: 01 (UMA) MÁSCARA Nº 2 01 (UMA) MÁSCARA Nº 3 BOLSA PARA TRANSPORTE.
523	1.000	UN	ANUSCÓPIO - ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIESTIRENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM
524	1.000	UN	BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML
525	5.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CAPACIDADE PARA 2000 ML
526	1.000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/LEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA 19-64MM, MAIS CLIPE DE FECHAMENTO DOTADA DE ORIFIO CIRCULAR LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PEREFERIA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.
527	100	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01
528	100	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 03
529	100	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05
530	100	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 2
531	100	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 4
532	100	UN	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ
533	500	UN	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS
534	6.000	UN	COLETOR INCONT URINA C/ PRESERVATIVO
535	200	UN	DRENO PENROSE ESTERIL APLICAÇÃO DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA DE CAVIDADES. CARACTERÍSTICASTUBO DE LÁTEX NATURAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTÉM CADARÇO INTERNO APROVEITÁVEL PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA, NAS MEDIDAS DE 1CM DIÂMETRO POR APROX. 35CM DE COMPRIMENTO.
536	200	UN	DRENO PENROSE ESTERIL APLICAÇÃO DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA DE CAVIDADES. CARACTERÍSTICAS TUBO DE LÁTEX NATURAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTÉM CADARÇO INTERNO APROVEITÁVEL PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA, NAS MEDIDAS DE 2CM DIÂMETRO POR APROX. 35CM DE COMPRIMENTO.
537	200	UN	DRENO PENROSE ESTERIL APLICAÇÃO DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA DE CAVIDADES. CARACTERÍSTICAS TUBO DE LÁTEX NATURAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTÉM CADARÇO INTERNO APROVEITÁVEL PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA, NAS MEDIDAS DE 3CM DIÂMETRO POR APROX. 35CM DE COMPRIMENTO.
538	200	UN	DRENO PENROSE ESTERIL APLICAÇÃO DRENAGEM PÓS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CIRÚRGICA DE CAVIDADES. TUBO DE LÁTEX NATURAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTÉM CADARÇO INTERNO APROVEITÁVEL PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA, NAS MEDIDAS DE 4 CM DIÂMETRO POR APROX. 35CM DE COMPRIMENTO.
539	1.000	UN	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML
540	1.000	UN	FENTANILA 50MG/2ML INJETAVEL
541	200	CX	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRONO M.S. C/24 UNIDADES
542	200	UN	FIO NYLON Nº 0 – MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃ O ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE, 45 CM, COM AGUL HA 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM. C/24 UNIDADES
543	200	CX	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NAO ABSORVIVEL, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE, C/24 ENVELOPES
544	1.000	UN	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
545	5	UN	MASCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA FACIAL TRAQUÉIA CORRUGADA EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE BRANCA, AMARELA E AZUL).
546	5	UN	MASCARA VENTURI PED MÁSCARA FACIAL TRAQUÉIA CORRUGADA EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE BRANCA, AMARELA E AZUL).
547	1.000	UN	METADONA, DOSAGEM 10 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL
548	500	UN	MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML
549	500	UN	NITROGLICERINA, DOSAGEM 5 MG/ML, AMPOLAS 10ML
550	3.000	UN	OXACILINA SÓDICA 500MG AMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

551	50	CX	PAPEL ECG DIXTAL C/S EP3 A4 210X283 (PAPEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA)
552	100	UN	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML
553	30	UN	REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO , 38 LTS (GALAO) MESMA MARCA DO FILME LICITADO
554	500	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP
555	100	UN	SUXAMETONIO100MG AMPOLAS
556	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
557	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
558	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

559	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
560	200	UN	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML
561	20.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº22
562	20.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº24
563	20.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº20
564	1.000	UN	CLORANFENICOL INJ AMPOLAS
565	7.000	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML
566	50.000	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML UNIDADE
567	1.000	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML
568	2.000	UN	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML. PARA USO INTRAVENOSO
569	200	UN	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 5 ML
570	2.000	UN	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL
571	3.000	UN	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
572	10.000	UN	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL SMS 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR
573	500	UN	BICARBONATO DE SÓDIO SOL INJ1 MEQ/ML 8,4% AMPOLA 10ML
574	300	UN	BUPIVACAÍNA 0,50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML
575	10.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

576	10.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº16
577	10.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº18
578	5.000	UN	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
579	300	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 6
580	30	UN	CATETER INTRACATH 19GAX8IN VD 785904 BD
581	30	UN	CATETER INTRACATH 22GAX8IN AZ 785902 BD
582	6.000	UN	CEDILANIDE 0,2MG/ML 2ML
583	15.000	UN	CIMETIDINA 300MG AMP 2ML
584	200	UN	CATGUT 0,75CM, MCR 3.0, AGULHA 3CM
585	200	UN	CATGUT CROMADO 4.0 TIPO C CLASSE 4 ESTÉRIL MEIO ARC 2.6CM
586	2.000	UN	DESLANOSÍDO INJETAVEL 0,2 MG/ML, AMPOLA 2 ML
587	20.000	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21
588	20.000	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25
589	200	CX	FIO DE NYLON Nº 3.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES
590	30.000	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML
591	1.000	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
592	500	UN	SONDA NASOGASTRICA N. 08 LONGA
593	300	UN	COLIRIO ANESTESICO 1.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

594	1.000	UN	DOPAMINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML
595	500	UN	EFORTIL INJETAVEL MGETILEFRINA AMPOLAS
596	1.500	UN	ELETRODOS GEL INFANTIL
597	1.000	CX	FIO DE NYLON Nº 5.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES
598	500	UN	HEMOBLOK AMPOLAS 250MG/5ML UNIDADES
599	15	UN	INTRA-CATH PEDIÁTRICO
600	2.000	UN	NIPRIDE INJETAVEL UNI
601	200	UN	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G - POTE COM 500 GRAMAS
602	1.200	UN	NORADRENALINA AMPOLAS
603	5.000	UN	PENICILINA 400,000UI INJ.
604	1.000	UN	SOL FISIOLÓGICA DE CLOR SÓDIO NASALAD 0,9% 30ML
605	500	UN	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.
606	500	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
607	2.000	UN	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG. INJETÁVEL. AMPOLAS.
608	10	UN	VALVULA P/ RESERVATORIO (AMBU)
609	20.000	UN	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLA UNIDADES
610	10.000	UN	VITAMINA K 10MG/ML INJ UNIDADE
611	3.000	UN	DOLANTINA INJETÁVEL 100MG
612	200	UN	SOLUCAO FENOL 5%, 108-95-2, FRASCO 1000 ML, LIQUIDO
613	200	CX	MÁSCARA N 95, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), NÃO ESTÉRIL POSSUI 6 CAMADAS, SENDO: DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR) 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICA) 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO) 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO MODELO N 95 PFF2 CARTUCHO 20 UNIDADES.
614	1.000	UN	METRONIDAZOL INJETAVEL CADA BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%CONTÉM: METRONIDAZOL 500 MG, EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML. EXCIPIENTES: FOSFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA BIDESEILADA. CADA BOLSA PLÁSTICA DE 300 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% CONTÉM: METRONIDAZOL 1,5 G. EXCIPIENTES Q.S.P. 300 ML. EXCIPIENTES: FOSFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA BIDESEILADA.
615	50	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 30 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, venho através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3-DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

O prazo para a entrega dos materiais **Não** deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

São obrigações da CONTRATANTE:

Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de SAUDE

Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos produtos, conforme quadro supra, considerados como referencia para a Administração.

Os preços apresentados na proposta serão irrealizáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

ARI FELIPPI

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Nova Olímpia, junho de 2015

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2015.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 021/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PROCESSO N° 035/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

OBJETO DA PROPOSTA: a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: ____ dias.
(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: ____.
(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data:,de.....de 2015.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail:
licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, n°. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail:
licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO**, referente necessidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT**.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

**DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data: _____, _____de_____de_____

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ANEXO IX

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E CONCORDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os
requisitos para habilitação para este certame pregão N.º 05/2015, exceto os documentos
irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 021/2015/PMNO
PROCESSO Nº 035/2015/PMNO

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. , localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado pelo prefeito municipal _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº _____ e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade de nova olimpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015/PMNO**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA-MT. RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA-MT.** conforme exigências do Edital e seus anexos, e relatórios de itens anexo a esta presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à **penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.**

2.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

2.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

2.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.6 A existência do preço registrado **não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.7.1 pela CONTRATANTE, quando:

3.7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.7.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.7.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.7.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.7.2 pela CONTRATADA, quando:

3.7.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

3.7.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.7.2.3 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

4,6 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5,7 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5,8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5,9 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5,10 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

5,11 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **(RESSALVA ITEM 13.2)** contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6,1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2163.3.3.90.30.00.00.0114020000	
06.060.0.2.10.301.0019.2141.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.301.0019.2134.3.3.90.30.00.00.0142008000	
06.060.0.2.10.301.0022.2181.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0114013000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0114008000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2145.3.3.90.32.00.00.0142013000	

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar **Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

10.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

10.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

10.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

10.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

10.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Olímpia, XXX de XXXXX de 2015.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Nome e Assinatura do Representante da

Nome da Empresa

CNPJ